



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 421/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.044, de 05 de maio de 2010, que aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename.;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011;

a necessidade de revisão periódica da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais;

a necessidade de instituir-se a Comissão Revisora da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (REME/RS);

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 14/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de Revisão da REME/RS - Relação Estadual de medicamentos Essenciais.

Art. 2º – Instituir a Comissão Revisora da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais.

§ 1º – A Comissão Revisora será composta paritariamente por técnicos representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES/RS) e do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS) e terá a atribuição de conduzir o processo revisor da REME/RS.

§ 2º – Cada órgão citado no § 1º indicará 7 técnicos (5 titulares e 2 suplentes).

§ 3º – A Comissão Revisora da REME/RS será coordenada pela Assessoria de Medicamentos Especiais (CPAF/SES).

§ 4º – A Comissão Revisora será formalizada mediante ato do Secretário Estadual da Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS